



### JULGAMENTO DE RECURSO

#### **1 - EMPRESA**

**NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.616.688/0001-10, com sede na Rua Salvador Pinheiro Machado, 716, CEP 97.800-000, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS.

#### **2 - FORMA DE ENVIO:**

E-mail encaminhado em data de 09 de outubro de 2019, e posterior protocolo físico em 09.10.19.

#### **3 - CONTEÚDO**

Nas razões de recurso o Licitante requer que a Central de Licitações reconsidere a sua decisão, INABILITANDO a empresa Vencedora do Certame EVELI L P RUPPENTHAL & CIA LTDA, por não ter cumprido integralmente ao solicitado no Edital, conforme relata a empresa:

##### **a) II – DAS RAZÕES DA REFORMA DE ACORDO COM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO**

*Inicialmente, analisamos o CONTRATO SOCIAL da empresa EVELIZE L P RUPPENTHAL & CIA LTDA e verificamos que o Capital Social é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) sendo que o valor anual estimado pelo Município para a contratação é de R\$ 317.965,20 (trezentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Porém, nosso ordenamento jurídico estabelece limites a serem cumpridos para enquadramento e qualificação para as empresas licitantes estarem aptas a prestar serviços para o ente público.*

*Lei 8.666/93:*

*Artigo 31: A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*

*§ 3º O capital mínimo ou valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*

*O capital social desta licitante está em desacordo do mínimo exigido pela Lei, a qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação. Excetuadas as hipóteses de pagamento antecipado, incumbirá ao contratado executar com recursos próprios o objeto de sua prestação. Somente perceberá*



*Obs. 1.3: Se houver apresentado o ato constitutivo no procedimento de credenciamento de representante para o presente certame licitatório, não será necessário apresentar nova cópia.*

## II - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal** se houver, relativo à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)) conforme LEI Nº 12.440, DE 07 DE JULHO DE 2011.

**Observação 2:** A certidão pode ser obtida em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.cst.jus.br](http://www.cst.jus.br) ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

**f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame.**

g) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte, insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não

**Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras**

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: [pm15nov@pm15nov.rs.gov.br](mailto:pm15nov@pm15nov.rs.gov.br) - Site: [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**pagamento, de regra, após recebida e aprovada a prestação pela Administração Pública. O interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão de obra, matérias-primas, maquinário e tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir a inviabilidade da execução satisfatória do contrato e a impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento.**

**Alvará de Licença para Localização irregular**

- b) - Alvará de Licença para Localização irregular pela falta de comprovação do pagamento, embora o Edital traz esta exigência de forma alternativa uma vez apresentado o mesmo deverá estar apto para julgamento da administração.

#### 4 - DO CONSTANTE NO EDITAL:

##### **6.2.6 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

**6.2.6.1.** A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO** das empresas proponentes deverá ser a seguinte:

##### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (alternativamente, conforme o caso):**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento de eleição de seus atuais administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

##### **Observação 1:**

*Obs.1.1: licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, ou fazê-lo acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.*

*Obs. 1.2: Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).*

**Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras**

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



superior a 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

**5 - CONCLUSÕES:**

Analisando as razões da Empresa **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA** deve-se observar que:

**A - Em relação Capital Social:**

Considerando que o edital na sessão que trata da documentação de habilitação somente previu:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte, insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

**B - Em Relação ao Alvará:**

No que se refere ao Alvará de licença para localização estar atrasado ou vencido, entede-se que pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, fica claramente comprovada a regularidade da Empresa junto ao Município.

**Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras**

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVENBRO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**6 - DIANTE DO EXPOSTO:**

Como nesta fase cabe à Comissão designada, encaminhar à autoridade competente, quando mantiver sua decisão”, entendemos:

**- DO IMPROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA;**

**- ENCAMINHE-SE A PRESENTE DECISÃO DESTA CENTRAL A AUTORIDADE SUPERIOR.**

Quinze de Novembro, RS, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente

Membros da Central de Licitações Contratos e Administração:

  
Viviane Denise Horbach

  
Solange Moelhecke Deutsch

**Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras**

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVENBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br